

**ATA N.º 11/2023
DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS, REALIZADA
EM 18 DE MAIO DE 2023**

-----Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, nesta Vila de Porto de Mós, nos Paços do Concelho e Sala de Sessões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente José Jorge Couto Vala, achando-se presentes os vereadores senhores, Paulo Jorge Nobre Pereira, Telma Cristina Rodrigues da Cruz, Sofia Margarida Amado Pereira, Marco Paulo Barbosa Lopes e Rui Fernando Correia Marto, tendo faltado o vereador Eduardo Manuel Ferreira Amaral. **a)** -----

-----**a)** A Câmara Municipal justificou a falta do Vereador Eduardo Manuel Ferreira Amaral, por motivo de férias. -----

-----A reunião foi secretariada por Rogério Paulo Fernandes Nunes. -----

-----À hora marcada e depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tratados os seguintes assuntos:-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-----**1. APROVAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR** – Após análise da ata da reunião anterior, foi a mesma aprovada na sua redação final.-----

-----**2. RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA** – Presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia quinze do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três existindo as seguintes disponibilidades:-----

-----Em operações orçamentais e em dinheiro – Dois milhões, novecentos e oitenta mil, quinhentos e noventa e quatro euros e oitenta e seis cêntimos;-----

-----Em operações não orçamentais – Duzentos e trinta e dois mil, duzentos e noventa e um euros e catorze cêntimos;-----

-----Em documentos – Zero euros.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----**3. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE PARA A AUTARQUIA** – -----

Intervenção do Presidente da Câmara:-----

-----Começou por se referir ao Plano de Ação da Saúde Mental 2023/2025 onde se propõe uma intervenção mais capaz neste domínio da saúde e como tal irá ser celebrado um protocolo com o Hospital de Santo André que abrangerá outros parceiros e Municípios, incluindo o Município de Porto de Mós, referindo que neste domínio se tem vindo a verificar problemas na saúde mental na população mais jovem o que deve ser uma preocupação de todos.-----

-----Apresentou uma nota de pesar pelo falecimento do Eng.º Vitor Barros que faleceu recentemente, cidadão que foi Secretário de Estado da Agricultura e embora não sendo oriundo deste concelho, mantinha uma forte ligação com o mesmo, tendo adquirido e remodelado o lagar de azeite de Alvados e plantado olival na região, mantendo ainda ao longo de muitos anos uma grande ligação com o Município e o concelho.-----

-----Mais disse que em nome do Município de Porto de Mós enviou uma nota de pesar à Assembleia Municipal de S. Pedro do Sul da qual era Presidente.-----

-----O Voto de Pesar foi aprovado, por unanimidade.-----

-----De seguida informou que a trabalhadora Janine Marques que exerce funções no Gabinete de Apoio ao Presidente da Câmara está numa situação de gravidez de risco pelo que deixou de prestar serviço no passado dia quinze de maio, tendo sido substituída pela trabalhadora Solange Trindade.-----

-----Disse depois que, no âmbito das suas competências sobre o assunto, decidiu não renovar a Comissão de Serviço ao Chefe de Divisão de Obras Públicas, Serviços Municipais e Ambiente – Eng.º José Fernandes com efeitos ao próximo dia um de agosto. Tal decisão teve subjacente, entre outras razões, a alteração da Estrutura Orgânica que se está a elaborar e que se espera ser submetido à votação da Assembleia Municipal numa das próximas sessões, após análise e discussão da mesmo na Câmara Municipal.-----

-----Prosseguiu a sua intervenção para aludir a outros assuntos e atividades realizados ou a realizar pelo Município em breve:-----

-----Informou que em junho será realizado no Mosteiro da Batalha um evento / congresso ligado à pedra designado por “*GlobalStone*”, em que o Município de Porto de Mós também é parte e, nesse sentido, irá receber os congressistas e será realizado uma visita à exposição designada por “*1.ª Pedra*” nesta altura patente no Museu dos coches mas que irá estar patente em Porto de Mós durante algum tempo.-----

-----Mais disse que no dia anterior foi apresentado o dispositivo para os incêndios rurais para a época de fogos de dois mil e vinte e três, referindo que o mesmo não difere muito dos anos anteriores, havendo no entanto problemas com o recrutamento de pessoal (voluntários e outros) para desempenhar funções neste serviço, situação que tenderá a agravar-se no futuro. --

-----Depois informou que no próximo dia vinte e oito de maio será realizado um simulacro de incêndio, onde estarão presentes todas as Associações de Bombeiros da Comunidade Intermunicipal Distrital de Leiria e que terá lugar em S. Silvestre, Freguesia de Serro Ventoso, deste concelho, convidando todos os vereadores a estarem presentes neste evento.-----

-----Na área do desporto informou que no próximo domingo terá lugar a mítica prova dos “*17 Kms de Porto de Mós*” em atletismo que ligará a Vila de Porto de Mós às Grutas de Santo António.-----

-----Deu nota que está a decorrer, até sábado, o evento “*Semana da Juventude*”, tendo recebido eventos diversos envolvendo alunos, professores, outros profissionais e público em geral.-----

-----Do dia trinta de maio a dois de junho terá lugar o evento promovido pelo Município “*Semana da Educação*” que se realizará na Vila do Juncal, integrando no dia dois o projeto “*Crianças ao Palco*” – Final.-----

-----Informou que no dia quinze, como já havia informado anteriormente, teve lugar a apresentação / conferência de imprensa de apresentação das Festas de S. Pedro – Edição de 2023, estando o processo em preparação aos mais diversos níveis. Deu nota que no corrente ano haverá novidades no que se refere à utilização de copos, ou seja, não serão usados os chamados “*copos descartáveis*”, pelo que o Município irá oferecer a cada tasquinha dois mil copos que serão depois vendidos pelas entidades exploradoras das mesmas a um valor de 0,50€/unidade. Esta medida insere-se no objetivo do Município de manter o selo de “*Ecoevento*” às tradicionais Festas de S. Pedro. Mais aludiu que os artistas que compõem o cartaz já foram divulgados e destes haverá alguns, bem assim como DJ’s (disco Jokey) do concelho de Porto de Mós. Ainda sobre as Festas S. Pedro informou que as Associações que terão tasquinhas a funcionar serão as mesmas de anos transatos e que vai haver diretos diários através dum programa da Rádio Renascença, bem assim como a presença da TVI com o programa “*Somos Portugal*”.-----

-----**Intervenção do Vereador Rui Marto:**-----

-----Para dizer que na última reunião da Câmara Municipal realizada no Alqueidão da Serra o Senhor Presidente disse que havia duas zonas de pedreiras a considerar para a legalização, mas lhe parece que serão três zonas: Várzea, Cabeço e Tojeirinha, pelo que solicitava pudesse o Presidente mostrar-lhe o mapa referido.-----

-----De seguida questionou o Presidente da Câmara se os trabalhos que estão a ser realizados no âmbito da gestão de faixa de combustíveis entre Bouceiros e Alqueidão da Serra já estão concluídos, dado lhe parecer que não.-----

-----Prosseguindo a sua intervenção questionou o modelo de realização e financiamento do novo relvado do campo de futebol do Mirense por parte do Município, nomeadamente quem será o “*dono da obra*” na empreitada a realizar.-----

-----Questionou ainda o ponto da situação do processo de empreitada do “*Saneamento Lugares Cumeira, Albergaria, Cruz da Légua e Boieira*” dado que já veio à reunião da Câmara para aprovar os candidatos e não voltou, para efeitos de adjudicação.-----

-----Por fim, afirmou sentir-se satisfeito com a aceitação pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria da providência cautelar interposto pelos Municípios que são sócios e clientes da Valorlis, S.A., no âmbito do aumento das tarifas a cobrar para os anos de dois mil e vinte e três e dois mil e vinte e quatro. Aproveitou para desafiar / sugerir que se possa avançar com outro tipo de reciclagem, carecendo ainda este processo da chamada “*Educação ambiental*”, que lhe parece que houve no passado, mas atualmente nada ou pouco se faz nesse domínio e, na sua opinião, é fundamental que possa existir.-----

-----**Resposta do Presidente da Câmara:**-----

-----Para dizer que no que se refere à reciclagem de materiais e a questão da educação ambiental lhe parecer muito pertinentes e até seriam questões a colocar numa reunião pública para que pudesse ter mais impacto.-----

-----Disse que, como sabem, ele é Administrador não executivo da Valorlis, S.A. e é reconhecido que não há investimento na promoção da reciclagem dado que esta vertente de atividade da empresa não gera grandes mais-valias financeiras à empresa, pois os Municípios continuam a pagar à tonelada dos resíduos que estão sempre a subir tal com a taxa de gestão de resíduos a favor do Estado e o Regulador – ERSAR – é conivente com esta realidade. Também ele entende que urge realizar ações de sensibilização ambiental mas a Valorlis e o Estado não investem neste domínio pois não lhe interessa e isso é grave para o ambiente.-----

-----Em relação à questão da legalização das pedreiras do Alqueidão da Serra, disse que iria desde já enviar o mapa das zonas abrangidas para o Vereador Rui Marto. No concerne aos trabalhos da faixa de gestão de combustíveis entre Bouceiros e Alqueidão da Serra, parece-lhe que os trabalhos não estão terminados, mas vai aferir melhor a situação e transmitir.-----

-----Reportando-se depois à colocação do novo campo piso sintético no campo do Mirense, informou que a “*Dona da obra*” será o Clube / Associação e que o Município tem um compromisso de financiar cento e cinquenta mil euros, dar apoio técnico e logística no processo de adjudicação e execução das obras, bem como a realização de trabalhos de arranque do atual relvado e terra e preparação da base para novo piso em “*tout-venant*”, devendo a comparticipação financeira ser aprovada oportunamente pela Câmara Municipal.-----

-----Quanto ao início dos trabalhos espera-se possam ser iniciados após as Festas de S. Pedro.-----

-----Por último e no que se refere à obra “*Saneamento Lugares Cumeira, Albergaria, Cruz da Légua e Boieira*”, informou que houve uma reclamação sobre o relatório preliminar, que está a ser analisada pelo júri com o apoio do Gabinete Jurídico.-----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----***Divisão Financeira, de Recursos Humanos e Gestão Administrativa***-----

-----**1.RECRUTAMENTO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO DETERMINADO COM RECURSO À RESERVA INTERNA 1 ASSISTENTE OPERACIONAL (CROAC) –** Presente uma proposta do Presidente da Câmara, Senhor Jorge Vala, no seguinte teor:-----

35.º e pelo artigo 37.º do regime jurídico das autarquias locais (RJAL), a provado em anexo I à Lei n.º 75/2 013, de 12 de setembro, na sua atual redação, propor à Câmara Municipal de Porto de Mós, que ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 30.º da LTFP e do artigo n.ºs 5 e 6 artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09, autorize o recrutamento de um trabalhador necessário ao preenchimento de posto de trabalho revisto no mapa de pessoal, abaixo identificado, feito por tempo determinado, e por recurso à reserva de recrutamento interna constituída no âmbito do procedimento concursal comum de recrutamento com vista ao preenchimento, por tempo determinado (Ref.º 2022/250.10.101/8): -----

- a) **N.º de postos de trabalho a ocupar:** 1; -----
- b) **Carreira/categoria:** Assistente operacional; -----
- c) **Atribuições/competências ou atividades a cumprir ou a executar:** exercer funções correspondentes à caracterização funcional da categoria de Assistente operacional constantes no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho. Funções de natureza executiva, de grau de complexidade, de caráter manual ou mecânico, enquadrado em diretivas gerais bem definidas e com grau de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. Especificamente, assistir no tratamento e higiene de animais doentes ou em recobro; limpeza e higienização dos espaços comuns (gabinetes sanitários), recolha de cadáveres de animais na via pública; captura de animais errantes na via pública; lavagem e desinfeção do gatil e canil; -----
- d) **Área de atividade:** Assistente Operacional; -----
- e) **Local de trabalho:** centro de recolha oficial de animais de companhia e outros locais relacionados com a sanidade e bem-estar animal; -----
- f) **Prazo do contrato:** 1 ano, eventualmente, renovável.” -----

-----Deliberado aprovar a proposta com três abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Senhores Paulo Jorge Nobre Pereira, Rui Fernando Correia Marto e Senhora Vereadora Sofia Margarida Amado Pereira. -----

-----**2.RECRUTAMENTO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO DETERMINADO COM RECURSO À RESERVA INTERNA 2 ASSISTENTE OPERACIONAL (DESPORTO) –** Presente uma proposta do Presidente da Câmara, Senhor Jorge Vala, no seguinte teor: -----

- “**Considerando que:** -----
- 1. Nos termos do disposto no artigo 28.º e nos n.ºs 1 do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação e tendo em conta a execução do mapa de pessoal do Município de Porto de Mós para o ano de 2023, se verifica que o número de trabalhadores integrados na carreira e na categoria de assistente operacional para o desporto / instalações desportivas é insuficiente perante as atividades que se realizam nos mais diversos locais desportivos geridos por este Município. Por outro lado há necessidade de alocar pessoal a novas instalações municipais que poderá passar pela mobilidade entre serviços, nomeadamente Centro interpretativo das atividades de natureza do PNSAC, em Alvalade e também à “central das artes” sendo que em ambos os locais e também noutros, além os horários incluem fins-de-semana e há necessidade de rodar o pessoal nestas tarefas; -----
 - 2. Sendo insuficiente, é possível promover, por recurso a reserva interna, o recrutamento de trabalhador necessário ao preenchimento de dois (2) postos de trabalho previstos no mapa de pessoal referido no ponto 1) que antecede, atentas as normas habilitantes contidas nos n.ºs 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, tanto mais que: -----

-----3. Em resulta do procedimento concursal de recrutamento com vista ao preenchimento, por tempo determinado, de 1 postos de trabalho do mapa de pessoal do Município de Porto de Mós (Ref. 2022/250.10.101/9) com relação jurídica de emprego público por tempo determinado a que corresponde a carreira e a categoria de assistente operacional se verifica que a lista unitária de ordenação final aprovada pelo Júri e homologada pelo Senhor Presidente da Câmara em 02/07/2022 existem 17 candidatos aprovados, e, portanto, em número superior ao dos postos de trabalho a ocupar por aquela via, facto esse que determinou a constituição de uma reserva recrutamento interna; -----

-----4. Aquela reserva deve ser utilizada, no prazo máximo de 18 meses, contados do dia 02 de julho de 2022, data da homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal a que se refere o n.º antecedente, constituída por meu despacho, e sempre que haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, como é o caso; -----

-----5. No âmbito do referido procedimento concursal, e tendo em conta o limite fixa do quanto ao número total de postos de trabalho a ocupar por aquela via, se procedeu à celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, com um trabalhador, ou seja o lugar que foi colocado a concurso; -----

-----6. Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 31.º da LTFP e no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-lei n.º 209/ 2009, de 3 de setembro, ambos nas suas redações atuais, foram orçamentados os encargos relativos ao posto de trabalho para o qual se prevê o recrutamento, tendo a respetiva despesa cabimento orçamental no orçamento da despesa deste Município para o ano de 2023, na respetiva rubrica orçamental; -----

-----7. Por fim, nos termos do artigo 6.º, do n.º 2 do artigo 30.º e da alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da LTFP, e tratando se de atividade de natureza transitória, o recrutamento é feito por tempo determinado, tal como consta do mapa de pessoal, e foi objeto do procedimento concursal a que se refere o ponto 3) que antecede, e efetua se pela ordem decrescente da ordenação final dos demais candidatos detentores de um vínculo de emprego público, por tempo indeterminado, previamente constituído, contidos na lista unitária aprovada na ata de reunião do júri e ante a inexistência de candidatos em situação de valorização profissional, sendo o trabalho em funções públicas prestado mediante vínculo de emprego público, constituído na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado.

-----Tendo em conta tudo o atrás referenciado no que concerne a razões de direito e de facto, decido, no uso das competências que me são conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º e pelo artigo 37.º do regime jurídico das autarquias locais (RJAL), a provado em anexo I à Lei n.º 75/2 013, de 12 de setembro, na sua atual redação, propor à Câmara Municipal de Porto de Mós, que ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 30.º da LTFP e do artigo n.ºs 5 e 6 artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09, autorize o recrutamento de dois trabalhadores necessários ao preenchimento de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, abaixo identificados, feito por tempo determinado, e por recurso à reserva de recrutamento interna constituída no âmbito do procedimento concursal comum de recrutamento com vista ao preenchimento, por tempo determinado (Ref.ª 2022/250.10.101/9): --

-----a) **N.º de postos de trabalho a ocupar:** 2; -----

-----b) **Carreira/categoria:** Assistente operacional; -----

-----c) **Atribuições/competências ou atividades a cumprir ou a executar:** exercer funções correspondentes à caracterização funcional da categoria de Assistente operacional constantes no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho. Funções de natureza executiva, de grau de complexidade, de carácter manual ou mecânico, enquadrado em diretivas gerais bem definidas e com grau de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. Especificamente, exerce as funções correspondentes ao auxiliar de serviços gerais. Assegura a limpeza e conservação das instalações desportivas de Porto de Mós ou outros equipamentos, acompanha e apoio

atividades desportivas que decorrem nos mesmos. Colabora eventualmente com outros equipamentos desportivos;-----

-----**d) Área de atividade:** Assistente Operacional; -----

-----**e) Local de trabalho:** Instalações desportivas do concelho afeto à Divisão de Cultura, desporto e Turismo; -----

-----**f) Prazo do contrato:** 1 ano, eventualmente, renovável.” -----

-----Deliberado aprovar a proposta com três abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Senhores Paulo Jorge Nobre Pereira, Rui Fernando Correia Marto e Senhora Vereadora Sofia Margarida Amado Pereira. -----

-----**3.RECRUTAMENTO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO COM RECURSO À RESERVA INTERNA 1 ASSISTENTE OPERACIONAL (OBRAS E SERVIÇOS DIVERSOS)** – Presente uma proposta do Presidente da Câmara, Senhor Jorge Vala, no seguinte teor:-----

-----“**Considerando que:** -----

-----1. Nos termos do disposto no artigo 28.º e nos n.º s 1 do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, e tendo em conta a execução do mapa de pessoal do Município de Porto de Mós para o ano de 2023, cuja proposta foi submetida à Câmara Municipal em reunião realizada no dia 06/12/2022 e aprovado por deliberação da Assembleia Municipal em sessão realizada no dia 30/11/2022, verifica-se que o número de trabalhadores integrados na carreira e na categoria de assistente operacional, na área de obras e serviços diversos, é insuficiente perante o conjunto de atividades operacionais no âmbito da DOPSMA, a que se deve acrescentar o facto de no decorrer do corrente ano terem ocorrido várias aposentações / reformas de trabalhadores dessa área de atividade e existem também constrangimentos do serviços decorrentes de baixas médicas prolongadas de outros trabalhadores. Valerá ainda a pena referir que é espectável que no decorrer do ano 2023 possam ocorrer mais aposentações de pessoal, considerando a idade de alguns deles, afetos a estes serviços;-----

-----2. Sendo insuficiente, é possível promover, por recurso a reserva interna, o recrutamento de trabalhador necessário ao preenchimento de um (1) posto de trabalho previsto no mapa de pessoal referido no ponto 1) que antecede, atentas as normas habilitantes contidas nos n.ºs 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, tanto mais que:-----

-----**a)** Em resultado do procedimento concursal comum de recrutamento com vista ao preenchimento, por tempo indeterminado, de 1 posto de trabalho do mapa de pessoal do Município de Porto de Mós (Ref.ª 2022/250.10.101/13), com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado a que corresponde a carreira e a categoria de assistente operacional e a área de atividade de obras e serviços diversos, se verifica que a lista unitária de ordenação final aprovada pelo júri e homologada pelo Presidente da Câmara em 20/10/2022 existe 1 candidato aprovado, e, portanto, em número superior ao dos postos de trabalho a ocupar por aquela via, facto esse que determinou a constituição de uma reserva de recrutamento interna; -----

-----**b)** Aquela reserva deve ser utilizada, no prazo máximo de 18 meses, contados do dia 20 de Outubro de 2022, data da homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal a que se refere o n.º que antecede, constituída por meu despacho, e sempre que haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, como é o caso;-----

-----3. No âmbito do referido procedimento concursal, e tendo em conta o limite fixado quanto ao número total de postos de trabalho a ocupar por aquela via, se procedeu à celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado, com o número de três trabalhadores, ou seja os lugares que foram colocados a concurso mais dois;-----

-----4. Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 31.º da LTFP e no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, nas suas redações atuais, foram orçamentados os encargos relativos ao posto de trabalho para o qual se prevê o recrutamento, tendo a respetiva despesa cabimento orçamental no orçamento da despesa deste Município para o ano de 2023, na respetiva rubrica orçamental;-----

-----5. Por fim, nos termos do artigo 6.º, do n.º 2 do artigo 30.º e da alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da LTFP, e se tratando de atividade de natureza definitiva, o recrutamento é feito por tempo indeterminado, tal como consta do mapa de pessoal, e foi objeto do procedimento concursal a que se refere a alínea a) do ponto 2) que antecede, e efetua-se pela ordem decrescente da ordenação final dos demais candidatos detentores de um vínculo de emprego público, por tempo indeterminado, previamente constituído, contidos na lista unitária aprovada na ata de reunião do júri e ante a inexistência de candidatos em situação de valorização profissional, sendo o trabalho em funções públicas prestado mediante vínculo de emprego público, constituído na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.-----

-----Tendo em conta tudo ao trás referencia dono que concerne a razões de direito e de facto, decido, no uso das competências que me são conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º e pelo artigo 37.º do regime jurídico das autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, propor à Câmara Municipal de Porto de Mós, que ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 30.º da LTFP e do n.ºs 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, autorize o recrutamento de um trabalhador necessário ao preenchimento do posto de trabalho previsto no mapa de pessoal, abaixo identificados, feito por tempo indeterminado, e por recurso à reserva de recrutamento interna constituída no âmbito do procedimento concursal comum de recrutamento com vista ao preenchimento, por tempo determinado (Ref.º 2022/250.10.101/13):-----

-----a) **N.º de postos de trabalho a ocupar:** 1;-----

-----b) **Carreira/categoria:** Assistente Operacional;-----

-----c) **Atribuições/competências ou atividades a cumprir ou a executar:** exercer funções correspondentes à caracterização funcional da categoria de Assistente operacional constantes no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho. Funções de natureza executiva, degrau de complexidade, de caráter manual ou mecânico, enquadrado em diretivas gerais bem definidas e com grau de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.-----

-----d) **Area de atividade:** Obras e serviços diversos;-----

-----e) **Local de trabalho:** Divisão de Obras Públicas, Serviços Municipais e Ambiente do Município de Porto de Mós, abrangendo toda a área do Concelho;-----

-----f) **Prazo do contrato:** Por tempo indeterminado.”-----

-----Deliberado aprovar a proposta com três abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Senhores Paulo Jorge Nobre Pereira, Rui Fernando Correia Marto e Senhora Vereadora Sofia Margarida Amado Pereira.-----

-----**4.ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PARA CONTRATAÇÃO DE TRABALHADORES EM REGIME DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO 2 ASSISTENTE OPERACIONAL (PARA OBRAS E SERVIÇOS DIVERSOS)** – Presente uma proposta do Presidente da Câmara, Senhor Jorge Vala, no seguinte teor:-----

-----“**Considerando que:**-----

-----A Assembleia Municipal de Porto de Mós, em sessão realizada ordinária realizada no passado dia 06 de dezembro de 2022, sob proposta da Câmara municipal aprovada em 30

de dezembro de 2022, deliberou, por maioria, aprovar o mapa de pessoal para vigorar no pretérito ano de 2023;-----

-----Nos termos do disposto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante e abreviado por LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, o órgão ou serviço pode promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no seu mapa de pessoal;-----

-----Nas autarquias locais, o recrutamento a que se refere o n.º 1 do artigo 30.º da LTFP, dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, para ocupar postos de trabalho que estejam em causa, deve ser precedido de aprovação do órgão executivo, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação; -----

-----O recrutamento de trabalhadores nos municípios em situação de saneamento ou de rutura encontra a sua previsão no artigo 30.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2023; -----

-----Da consulta à Ficha do Município de Porto de Mós, encontram-se cumpridas as regras de equilíbrio orçamental, bem como o cumprimento dos limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidade das respetivas finanças locais, pelo que este município pode, em 2023, proceder ao recrutamento de trabalhadores, nos termos e de acordo com as regras previstas no n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com as alterações introduzidas;-----

-----Os deveres de informação previstos no artigo 8.º da Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, na sua atual redação, têm vindo a ser cumpridos por este Município, através dos reportes de informação obrigatórios, verificação efetuada por consulta da Ficha do Município;- -----

-----Com a publicação da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, que revogou a Portaria n.º 83-A/2019, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 06 de abril, entretanto revogadas pela Portaria 233/2022, de 09 de setembro, os Municípios deixaram de estar vinculados à consulta à Direção Geral sobre reservas de recrutamento, mas sim à CIM RL – Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria, que tem comunicado a este Município que não tem a referida comissão constituída, para este efeito.-----

-----**Considerando ainda que:** -----

-----O Município de Porto de Mós pode, em 2023, proceder ao recrutamento de trabalhadores, nos termos e de acordo com as regras previstas no n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com as alterações introduzidas; -----

-----O Mapa de Pessoal para o ano de 2023, prevê os novos postos de trabalho a preencher com vínculo de emprego público por tempo indeterminado e determinado, previstos e não ocupados, nas diferentes carreiras, necessários para a execução das atividades permanentes e transitórias dos Serviços do Município de Porto de Mós; -----

-----Não se encontra constituída a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias Locais /EGRA);-----

-----O cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, na sua atual redação; -----

-----Os postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal, são imprescindíveis, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos nos setores de atividade a que aqueles se destinam, argumentos que já haviam sido aduzidos na proposta de mapa de pessoal para o ano de 2023; -----

-----Os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos no orçamento municipal;- -----

-----A autorização para a abertura do procedimento concursal compete ao órgão executivo (Câmara Municipal), cfr. n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação. -----

-----Tendo em conta tudo o atrás aludido, **PROPONHO:**-----

-----Ao abrigo das disposições supracitadas, conjugado com o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e artigo 4.º e n.º 1 do artigo 9.º, ambos do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, submeter à Câmara Municipal, autorização para abertura de procedimentos concursais para recrutamento dos seguintes postos de trabalho: -----

-----Por tempo determinado / termo resolutivo certo, por um ano

<i>Categoria/ Carreira</i>	<i>Área de formação/ escolaridade</i>	<i>Nº de lugares</i>	<i>Local de trabalho</i>
<i>Assistente Operacional</i>	<i>Escolaridade obrigatória, em função da idade</i>	<i>2</i>	<i>Obras e serviços operacionais diversos - DOP SMA</i>

-----**Intervenção do Vereador Rui Marto:**-----

-----Para dizer que as observações que irá fazer são sobre todos os pontos anteriores relativamente a recrutamentos de pessoal, sendo opinião dos Vereadores do partido Socialista que tem havido um aumento significativo do número de recursos humanos no Município e que tem que se travar um pouco esta tendência, pois no futuro, e no âmbito de crises cíclicas poderá haver problemas maiores. No entanto houve sempre dizer que falta pessoal em várias áreas da atividade Municipal, mas, na sua opinião, há necessidade de gerir os recursos de outra forma.

-----**Resposta do Presidente da Câmara:**-----

-----Para dizer que não é verdade que este executivo tenha aumentando o número de trabalhadores, eles aumentaram significativamente (mais 33) decorrente da imposição da transferência de pessoal da área da educação associado ao respetiva transferência de competências. Nesta área há que considerar o conjunto de aposentações a ocorrer e as que se preveem que ocorram no corrente ano e urge dotar algumas equipas de serviços essenciais (por exemplo as águas e saneamento) com pessoal para desenvolver a prestação de serviços às populações.

Deliberado aprovar a proposta com três abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Senhores Paulo Jorge Nobre Pereira, Rui Fernando Correia Marto e Senhora Vereadora Sofia Margarida Amado Pereira.-----

-----**5.MODIFICAÇÕES AOS PREVISIONAIS 2023 – 2027 – RAZÕES JUSTIFICATIVAS** – Presente uma informação do Chefe da Divisão Financeira, de Recursos Humanos e Gestão Administrativa, Dr. Rogério Nunes, no seguinte teor:-----

-----“Como já reiterei em informações análogas os documentos previsionais são dinâmicos ao longo da sua execução e sujeitos a variações de vária ordem, que, em regra, não são de todo previsíveis aquando da elaboração dos mesmos.-----

-----Esta 3.ª alteração é de valor pouco significativo, pois prevê-se que em breve se possa realizar uma alteração ou revisão aos previsionais mais de fundo tendo em conta correções de dotação e obras a adjudicar e outros serviços de grande valor. Aumento de dotações de algumas despesas correntes devido ao aumento de bens e serviços para algumas atividades e ainda reforço de algumas dotações relacionadas com a realização das Festas de S. Pedro – edição 2023, cuja despesa é superior à prevista e maior que no ano anterior.-----

-----Por deliberação da Câmara Municipal de 12 de outubro de 2021 foi delegado no Presidente da Câmara os poderes bastantes para aprovar as alterações aos documentos previsionais, sem prejuízo dos mesmos serem presentes, para conhecimento, ao órgão executivo.-----

-----Para um melhor esclarecimento dos movimentos financeiros / orçamentais patentes na alteração em apreço, passo a justificar as alterações nelas inseridas:-----

-----**1) Do Plano Plurianual de Investimentos:**-----

<i>Código</i>	<i>Designação</i>	<i>Classif.</i>	<i>Refor.</i>	<i>Diminu.</i>	<i>Dotação final</i>	<i>OBS.</i>
<i>111 2022 7</i>	<i>Aquisição e grande reparação de</i>	<i>0102/07010602</i>	<i>3.0000,00</i>	<i>0,00</i>	<i>63.000,00</i>	<i>Parte restante para concurso de aquisição</i>

MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS – CÂMARA MUNICIPAL

	material de transporte					duas viaturas usadas
251 2018 53	Recuperação Casa dos Calados	0102/07010302	0,00	61.000,00	1.089.000,00	Dotação não necessária no corrente ano
320 217 19 3	Área de localização Empresarial (ALE) de Porto de Mós	0102/07010413	0,00	50.000,00	63.000,00	Dotação não necessária

-----2) Das atividades mais relevantes-----

Código	Designação	Classif.	Reforço	Diminuição	Dotação final	OBS.
1 111 2022500 2 1	Seguros Acidentes de Trabalho Doen. Profissionais	0102/0103090 1	0,00	1,000,00	64.000,00	Dotação não necessária. Acerto da alteração
1 111 2022509 3	Serviços de adaptação ao Regulamento Geral de Proteção de Dados e Cibersegurança	010202021	1.500,00	0,00	6.500,00	Preparação de novo procedimento
2 243 2022504 2	Protocolo Município de Alcanena - Tratamento Efluentes ETAR Minde	0102/0202250 2	22.000,00	0,00	122.000,00	Aumento de valor da tarifa de volume de efluentes
245 2017501 1	Contrato Concessão - Recolha Resíduos Sólidos	0102/020202	0,00	50.000,00	520.000,00	Tendo em conta o novo contrato, este valor pode não ser necessário
2 252 2022506 1	Apoio a Coletividades Desp.p/ Invest. infraestruturas	0102/080701	2.000,00	0,00	42.000,00	Apoio obras Federação Portuguesa Espeologia
3 310 2023 4 1	Ruralia - Revitalização de Zonas Rurais – estudos e consultoria	0102/020214	0,00	30.000,00	1.000,00	Este projeto não ver ocorrer

-----3) Do orçamento-----

Classificação	Designação	Valor	OBS.
0102 010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	10.000,00 €	Mais despesa nesta rubrica que a prevista
0102 01011399	Subsídio de refeição	-10.000,00€	Acertar alteração despesas com pessoal
0102 02010299	Combustíveis e lubrificantes - outros	15.000,00	Gás para escolas e festas de S. Pedro
0102 02020303	Conservação de bens -outros	10.000,00	Pequenos arranjos em infraestruturas desportivas
0102 020208	Locação de outros bens	20.000,00	Serviços de aluguer de palcos para festas e contrato de GPS para viaturas
0102 020218	Vigilância e segurança	18.000,00	Para abrir procedimento para segurança “central das artes”
0102 02022502	Outros serviços -outros	107.000,00	Aluguer de máquinas, som para as festas S. Pedro e tratamento esgotos M. Aire (Amr’s)
0103 03010302	Empréstimos de médio e	15.000,00	Aumento significativa das taxas

	longo prazos		de juro dos empréstimos
--	--------------	--	-------------------------

-----Por último, informar que a presente alteração mantém o equilíbrio corrente a que alude o artigo 40.º do RAFLEI.-----

-----É o que me cumpre informar sobre a presente alteração.”-----

-----**5.1.3.ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O ANO DE 2023 - PARA CONHECIMENTO** – Deliberado a Câmara Municipal tomar conhecimento.-----

-----**5.2.3.ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA ÀS ATIVIDADES MAIS RELEVANTES PARA O ANO DE 2023 - PARA CONHECIMENTO** – Deliberado a Câmara Municipal tomar conhecimento.-----

-----**5.3.3.ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2023 - PARA CONHECIMENTO** – Deliberado a Câmara Municipal tomar conhecimento.-----

-----**6.PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A ADSAICA 2022 - 2025 - ALTERAÇÃO** – Presente uma proposta do Presidente da Câmara, Senhor Jorge Vala, no seguinte teor: -----

-----“Por deliberação da Câmara Municipal em sua reunião realizada no dia 10/02/2022 foi aprovado o protocolo supra referenciado tendo em conta os argumentos, à altura aduzidos para o efeito.-----

-----Considerando que as prestações pecuniárias a transferir por este Município para a associação beneficiária se alteraram decorrentes do aumento dos salários anuais a que está indexado o valor a transferir, vem a associação solicitar ao Município a atualização dos valores para o ano de 2023 no valor de **685,00 € mensais**.-----

-----Tendo em conta o atrás referenciado, **PROPONHO**:-----

-----Possa a Câmara Municipal, nos termos das suas competências previstas na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovar a alteração do montante a transferir para a ADSAICA no ano de 2023 (mais 8.220,00 €) e considerar que esta deliberação consubstancia uma alteração ao protocolo em vigor.”-----

-----Deliberado aprovar a proposta, atualizando o valor do protocolo para o ano de dois mil e vinte e três e seguintes.-----

-----**7.ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA NO VALOR DE 55.000,00 € AO FUNDO SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTAS DE S. PEDRO 2023** – Presente uma proposta do Presidente da Câmara, Senhor Jorge Vala, no seguinte teor: -----

-----“**Considerando que**:-----

-----Porto de Mós prepara-se para voltar a realizar as tradicionais festas de S. Pedro, sendo que este é o maior evento concelhio e conta com a participação da comunidade em geral, coletividades, clubes e instituições, sendo a alma do concelho e um grande reforço da identidade e orgulho Portomosesense;-----

-----As tasquinhas, a procissão em honra de São Pedro, as atividades equestres, desportivas e culturais, a exposição comercial, industrial e de artesanato, as marchas populares de São Pedro, a cozinha de demonstração, o festival de folclore, a feira franca, a exposição auto e de máquinas agrícolas, os concertos e espetáculos diários e o fogo-de-artifício, estão de volta, num programa repleto de animação, cultura e gastronomia; -----

-----O Município de Porto de Mós em parceria com o Fundo Social, que garante o planeamento e desenvolvimento da atividade durante nove dias das Festas de São Pedro, entre os dias 24 de junho e 2 de julho de 2023;-----

-----As Festas de São Pedro a decorrerem dentro dos parâmetros habituais e a cultura e tradição voltam a sair à rua e são promotoras e geradoras de oportunidades de negócios locais que alavancam a economia local nas suas diversas vertentes;-----

-----O montante tem dotação disponível nos documento previsionais aprovados para o ano de 2023 na rubrica das GOP's 2 251 2022/5088. -----

-----Tendo em conta tudo atrás referenciado, **proponho:** -----

-----Possa a Câmara Municipal de Porto de Mós deliberar atribuir uma participação financeira no montante de **55.000,00 €** (cinquenta e cinco mil euros), ao Fundo Social dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Porto de Mós, para que esta associação de trabalhadores possa planear e desenvolver as festas de S. Pedro / edição de 2023, com caráter social, cultural, recreativo e desportivo e, em consonância com o previsto na alínea p) do n.º 1 do artigo 33.º da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na atual redação. -----

-----O montante proposto para atribuição cumpre ainda com o preceituado no Decreto-Lei n.º 13/2011, de 25/01, especialmente com o limite de apoios desta natureza a este tipo de associações densificado no n.º 1 do art.º 5.º deste Decreto-Lei.”-----

-----Deliberado atribuir a participação financeira no valor de cinquenta e cinco mil euros, elaborar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar. --- -----

----- **8.VENDA DE BENS IMÓVEIS À EMPRESA DOLINAS HOTEL - NIPC 514 168 935** – Presente uma informação da Assistente Técnica, Madalena Oliveira, no seguinte teor:-----

-----“1- No seguimento da Hasta Pública realizada em 27 de março do corrente ano, e tendo a decisão de adjudicação sido presente à reunião do executivo municipal de 6 de abril, foi na mesma deliberado aprovar a venda dos bens imóveis e dar poderes ao Presidente ou ao Vice-Presidente da Câmara para outorgar a respetiva escritura, quando nos bens a vender não foi discriminado o valor patrimonial nem o valor atribuído a cada um;-----

-----2- Uma vez que esta informação se torna necessária para efeitos de pagamento de impostos e para a outorga da escritura de compra e venda e na presente data já foram cumpridas todas as formalidades para que o assunto seja presente a decisão do Órgão Executivo, informo que a identificação de cada prédio para efeitos da venda dos bens é a seguinte:-----

----- Prédio urbano, com área de 139,10 m², sito na Rua da Boavista freguesia de Porto de Mós – S. João Baptista e S. Pedro, no concelho de Porto de Mós, a confrontar de Norte, Nascente e Poente com Espaço Público e de Sul com Lote 3, inscrito na respetiva matriz predial urbana da freguesia de Porto de Mós – S. João Baptista e S. Pedro sob o artigo n.º **3955**, não descrito na Conservatória do Registo Predial de Porto de Mós, com o valor patrimonial de € 420,00 determinado no ano de 2023 e o **valor atribuído de 17.450,00€ (dezassete mil, quatrocentos e cinquenta euros)**; -----

----- Prédio urbano, com área de 134,40 m², sito na Rua da Boavista, freguesia de Porto de Mós – S. João Baptista e S. Pedro, no concelho de Porto de Mós, a confrontar de Norte, Nascente e Poente com Lote 3 e de Sul com Arruamento Público, inscrito na respetiva matriz predial urbana da freguesia de Porto de Mós – S. João Baptista e S. Pedro sob o artigo n.º **3956**, não descrito na Conservatória do Registo Predial de Porto de Mós, com o valor patrimonial de € 410,00 determinado no ano de 2023 e o **valor atribuído de 17.130,00€ (dezassete mil, cento e trinta euros)**;-----

----- Prédio urbano, com área de 47,10 m², sito na Rua da Boavista, freguesia de Porto de Mós – S. João Baptista e S. Pedro, no concelho de Porto de Mós, a confrontar de Norte e Poente com Espaço Público, de Sul com Espaço Público e Posto de Transformação e de

Nascente com Lote 3, inscrito na respetiva matriz predial urbana da freguesia de Porto de Mós – S. João Baptista e S. Pedro sob o artigo n.º 3957, não descrito na Conservatória do Registo Predial de Porto de Mós, com o valor patrimonial de € 150,00 determinado no ano de 2023 e o valor atribuído de 6.100,00€ (seis mil e cem euros); -----

----- Prédio urbano, com área de 140,30 m², sito na Rua da Boavista, freguesia de Porto de Mós – S. João Baptista e S. Pedro, no concelho de Porto de Mós, a confrontar de Norte, Sul e Poente com Espaço Público e de Nascente com Lote 3, inscrito na respetiva matriz predial urbana da freguesia de Porto de Mós – S. João Baptista e S. Pedro sob o artigo n.º 3958, não descrito na Conservatória do Registo Predial de Porto de Mós, com o valor patrimonial de € 420,00 determinado no ano de 2023 e o valor atribuído de 14.240,00€ (catorze mil, duzentos e quarenta euros); -----

-----3- Assim, face ao exposto solicita-se a V. Exa. que submeta o assunto à reunião do Órgão Executivo para que seja deliberado vender os prédios acima mencionados à empresa Dolinas Hotel, Lda. NIPC 514 168 935, pelos montantes atribuídos, perfazendo o total de € 54.920,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte euros), bem como, sejam dados os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara ou ao Senhor Vice-Presidente da Câmara para outorgar a respetiva escritura de compra e venda.”-----

-----Deliberado aprovado com três votos contra dos Vereadores do Partido Socialista, Senhores Paulo Jorge Nobre Pereira, Rui Fernando Correia Marto e Senhora Vereadora Sofia Margarida Amado Pereira e com o voto de qualidade do Presidente da Câmara, Senhor José Jorge Couto Vala.-----

-----**9.CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO BAR SITO NO EDIFÍCIO DAS PISCINAS MUNICIPAIS E DO PEQUENO BAR DE APOIO ÀS PISCINAS EXTERIORES** – Presente uma informação do Presidente do Júri do procedimento, no seguinte teor:-----

-----“Relativamente ao assunto em epígrafe: -----
-----No seguimento do processo de contratação para adjudicação da Concessão de Exploração do Bar sito no Edifício das Piscinas Municipais e do Pequeno Bar de apoio às Piscinas Exteriores, será necessário que o Órgão Competente possa aprovar o Relatório Final (em anexo à presente informação), adjudicar a concessão a Isabel Maria Gomes Carreira Silvestre e aprovar a minuta de contrato a celebrar (em anexo à presente informação). -----

-----Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 76.º do CCP e no artigo 98.º do CCP, a Câmara Municipal é o órgão competente para adjudicar e aprovar a minuta do contrato a celebrar, uma vez que foi a Câmara Municipal a tomar a decisão de contratar, de acordo com a legislação em vigor. -----

-----Em Anexo: -----
-----Relatório Final; -----
-----Minuta do Contrato.” -----

-----**9.1.RELATÓRIO FINAL** – Deliberado aprovar o relatório final com três abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Senhores Paulo Jorge Nobre Pereira, Rui Fernando Correia Marto e Senhora Vereadora Sofia Margarida Amado Pereira e adjudicar a concessão a Isabel Maria Gomes Carreira Silvestre. -----

-----**9.2.MINUTA DO CONTRATO** – Deliberado aprovar a minuta do contrato com três votos de abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Senhores Paulo Jorge Nobre Pereira, Rui Fernando Correia Marto e Senhora Vereadora Sofia Margarida Amado Pereira.-----

-----**Divisão de Planeamento e Licenciamento Urbano** -----

-----**1.PROC. N.º 283/2023/CT** - Henrique Daniel Cardoso Correia, requer na qualidade de solicitar a emissão de Certidão, em como a edificação, sita na Rua Vasco da Gama, na Vila e Freguesia de Mira de Aire, descrita na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 3194, e inscrita na matriz predial urbana sob o artigo n.º 3607.-----

-----Deliberado aprovar a emissão da certidão requerida.-----

-----***Divisão de Obras Públicas, Serviços Municipais e Ambiente***-----

-----**1.PROTOCOLO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENCARGOS RESPEITANTES À GESTÃO E EXPLORAÇÃO DO TRATAMENTO E REJEIÇÃO DO EFLUENTE TRATADO NA ETAR DE MINDE/MIRA DE AIRE - REPARTIÇÃO DOS ENCARGOS APURADOS** – Presente uma informação da Técnica Superior, Eng.ª Patricia Carreira, no seguinte teor:-----

-----“Na sequência do assunto acima referido cumpre-me informar:-----

-----Aos nove dias do mês de dezembro do ano de 2021, foi estabelecido entre o Município de Porto de Mós e a empresa Aquanena – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, EM, o protocolo acima mencionado;-----

-----Nos termos da Clausula 2.ª os gastos que servem de base ao apuramento dos encargos a aplicar por m³ tratado na ETAR de Minde/Mira de Aire, terão por principio de cálculo, o apuramento de valores dos bens, através do Sistema de Normalização Contabilística (SNC), utilizada no reporte de contas à ERSAR, de acordo com as rubricas descritas no Anexo I do protocolo e que os encargos apurados serão repartidos de acordo com os caudais medidos; -

-----Nos termos da Clausula 3.ª do mesmo, a empresa Aquanena procede ao apuramento dos encargos a imputar ao Município de Porto de Mós, tendo por base um período completo de 12 meses, findo o mês de dezembro do ano, derivado da variação de valores ocorrida e devidamente registada.-----

-----Conforme medições efetuadas na ETAR, foi recolhido e tratado um caudal total de 111334m³, sendo que destes 55949m³ são produzidos no Município de Porto de Mós e 55385m³ em Minde;-----

-----Que para efeitos de imputação de custos a cada um dos intervenientes, do apuramento efetuado pela medição dos caudais, sejam aplicada a percentagem obtida, respetivamente 49,75% à empresa Aquanena e 50,25% ao Município de Porto de Mós;-----

-----De acordo com a informação do SNC, cujas fichas, se anexam, o valor total de gastos foi de 180.707,66€, que de acordo com a metodologia já descrita, corresponde a um valor de gastos referente ao ano 2022 a suportar pelo Município de Porto de Mós de 90.811,55€;-----

-----Em reunião de Câmara de 22/09/2022, foi deliberado aprovar o pagamento dos encargos do Município de Porto de Mós referentes ao ano 2021 e 2022;-----

-----Respeitante ao ano de 2022, foi apurado o valor mensal de 5.042,91€, tendo sido efetivamente pagos o valor correspondente à totalidade do ano, ou seja, o valor total de 60.514,96€;-----

-----De modo a dar cumprimento ao protocolado no ponto 3 da cláusula 3.ª existe um acerto de contas a favor da empresa Aquanena no valor de 30.296,59€;-----

-----O valor apurado em 2022 é 90.811,55€, pelo que o valor mensal a suportar em 2023 é 7.567,63€.-----

-----Junto se anexam os documentos de suporte à presente informação.-----

-----Assim, nos termos do protocolo celebrado e de acordo com a metodologia de apuramento dos encargos, proponho o pagamento dos seguintes valores à empresa AQUANENA:-----

-----Ano de 2022: Acerto de encargos no valor de 30.296,59€;-----

-----Ano de 2023: Valor mensal de 7.567,63€, o que perfaz o valor total de 90.811,55€;

-----É o que me cumpre informar, caso exista concordância de V. Excia, deverá submeter à reunião de câmara.” -----

-----Deliberado aprovar a despesa associada ao protocolo.-----

-----**2.REQUALIFICAÇÃO ENTRADA POENTE DA VILA DE PORTO DE MÓS - EXECUÇÃO DE PASSEIOS NA CURVA DO MANJOLO - CORREDOURA - PORTO DE MÓS - REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA** – Presente uma informação do Chefe de Divisão de Obras Públicas, Serviços Municipais e Ambiente, Eng.º José Fernandes e da Técnica Superior, Eng.ª Marina Vala, no seguinte teor: -----

-----“Na sequência da empreitada de “Requalificação Entrada Poente da Vila de Porto de Mós - Execução de Passeios na Curva do Monjolo - Corredoura - Porto de Mós”, adjudicada à empresa Construções Pragosa, S.A., apresenta-se em anexo o Cálculo da Revisão de Preços Definitiva, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 73/2021 de 18 de Agosto, com base na fórmula constante no n.º 2 da cláusula 37.º do Caderno de Encargos. -----

-----O valor da revisão é de 11.549,32€ (Onze mil, quinhentos e quarenta e nove euros e trinta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

-----Face ao exposto submete-se a V. Exma. Câmara a aprovação da referida revisão de preços definitiva.” -----

-----Deliberado aprovar a revisão de preços definitiva da obra no valor de onze mil, quinhentos e quarenta e nove euros e trinta e dois cêntimos mais I.V.A..-----

-----**3.FCP035-2023 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE A DESTINO FINAL ADEQUADO DE RESÍDUOS URBANOS (RU), RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO (RCD), DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO, E DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO CONCELHO DE PORTO DE MÓS** – Presente uma informação do Júri do Procedimento, no seguinte teor: -----

-----“O júri vem por esta via submeter a Exma. Câmara a apreciação do órgão executivo a proposta de **relatório final do procedimento** “Aquisição de Serviços de Recolha e transporte a destino final adequado de resíduos urbanos (RU), resíduos de construção e demolição (RCD), da responsabilidade do município, e dos serviços de limpeza urbana no Concelho de Porto de Mós” com vista a sua aprovação. -----

-----**Intervenção do Vereador Rui Marto:**-----

-----Para questionar o que poderá acontecer com a reclamação apresentada pela SUMA, S.A. e se tem fundamentos, embora reconheça o trabalho realizado pelo Júri do procedimento e quer acreditar que fez o melhor para defender os interesses do Município.-----

-----Questionou ainda como se vai realizar esta função entre o início do novo contrato e o fim daquele que está em vigor e se os serviços serão aos preços atuais ou serão atualizados.

-----**Resposta do Presidente da Câmara:**-----

-----Para dizer que a empresa agora tem os meios judiciais para impugnar a decisão da Câmara Municipal de contratar com a empresa Rodolixo, Lda..-----

-----Em relação ao serviço será contratado de acordo com as regras patenteadas no Código dos Contratos públicos, mas tendo como referências os preços praticados a esta data.

-----**3.1.RELATÓRIO FINAL** – Deliberado aprovar o relatório final e a adjudicação à empresa Rodolixo – Gestão de Resíduos, Lda. pelo valor da sua proposta sete milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, noventa e sete euros e vinte e oito cêntimos + I.V.A. -----

-----**3.2.MINUTA DO CONTRATO** – Deliberado aprovar a minuta do contrato a outorgar. -----

-----**Divisão de Educação, Ação Social e Juventude**-----

-----**1.NORMAS PRÉMIOS DOM FUAS – 2023** – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor:-----

-----“Tendo em conta que o espírito empreendedor contribui para reforçar a coesão económica e social das regiões, para estimular a atividade económica e social, bem como, a criação de emprego ou a integração dos desempregados ou dos mais desfavorecidos no meio laboral e o aumento da qualidade de vida da população. -----

-----Considerando que as empresas e as instituições desempenham um papel da maior relevância no desenvolvimento do Município onde realizam a sua atividade, pelo aproveitamento de recursos endógenos, pelo valor acrescentado que adicionam aos produtos que transformam, pelos postos de trabalho que criam, pelo aumento de rendimento que geram nas famílias, pela possibilidade de fixação da população, pela capacidade de, nos riscos encontrarem oportunidades. -----

-----O Prémio D. Fuas tem como finalidade estimular e reconhecer o mérito empresarial e/ou institucional, pelas iniciativas empreendedoras e inovadoras no âmbito do desenvolvimento económico e social do Município, assim como, aqueles que pelo seu trabalho e mérito pessoal contribuíram para a elevação do concelho e do país. -----

-----Ao instituir esta iniciativa, o Município de Porto de Mós pretende potenciar o reconhecimento público, a dignificação, a valorização e o prestígio da atividade empresarial e/ou institucional e individual, ao mesmo tempo, criar um prémio importante no reforço da autoconfiança, da autoestima e na motivação para novos projetos e novos desafios. -----

-----Assim, tendo presente que no elenco das atribuições do Município consta o domínio da promoção e desenvolvimento, conforme previsto na alínea m) do número 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, é elaborada a presente proposta de Normas de Atribuição do Prémio D. Fuas 2023 do Concelho de Porto de Mós, para efeitos de aprovação do órgão executivo, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da referida Lei.” -----

-----Deliberado aprovar as normas dos prémios Dom Fuas 2023. -----

-----**2.PRÉMIOS DOM FUAS - 2023** – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor:-----

-----“No âmbito das normas de atribuição do Prémio D. Fuas, tendo em conta que o espírito empreendedor contribui para reforçar a coesão económica e social das regiões, para estimular a atividade económica e social, bem como, a criação de emprego ou a integração dos desempregados ou dos mais desfavorecidos no meio laboral e o aumento da qualidade de vida da população. -----

-----O Prémio D. Fuas tem como finalidade estimular e reconhecer o mérito empresarial e/ou institucional, pelas iniciativas empreendedoras e inovadoras no âmbito do desenvolvimento económico e social do Município, assim como, aqueles que pelo seu trabalho e mérito pessoal contribuíram para a elevação do concelho e do país. -----

-----Ao instituir esta iniciativa, o Município de Porto de Mós pretende potenciar o reconhecimento público, a dignificação, a valorização e o prestígio da atividade empresarial e/ou institucional e individual, ao mesmo tempo, criar um prémio importante no reforço da autoconfiança, da autoestima e na motivação para novos projetos e novos desafios. -----

-----O Prémio D. Fuas é atribuído em quatro categorias diferentes: -----

-----a) Responsabilidade social; -----

-----b) Carreira;-----

-----c) Maiores Exportadoras; -----

-----d) PME Líder e PME Excelência.-----

-----Assim, proponho atribuir para Prémios D. Fuas 2023: -----

-----a) **Categoria Responsabilidade Social – Corpo Nacional de Escutas-Agrupamento 370 – Porto de Mós** -----

-----Fundada em 1 de Dezembro de 1972, celebraram os 50 anos de existência no ano transato. Ao longo da sua história passaram por várias dificuldades, mas chegam aos dias de hoje com alegria e vontade de continuar a crescer e a deixar o mundo um pouco melhor! -----

-----A Lei e a Promessa constituem o ideário fundacional e fundamental do Escutismo e em particular do Agrupamento de Escuteiros 370 de Porto de Mós, agregando e apresentando os valores por este preconizados em toda a fraternidade mundial. -----

-----O Agrupamento de Escuteiros 370 de Porto de Mós tem cumprido com a sua missão ao longo dos anos com um contributo de excelência e preponderante na educação não formal dos jovens do concelho ajudando a contruir um mundo melhor, assente no voluntariado e ajuda ao próximo desempenhando um papel construtivo na sociedade. Têm intervindo na nossa comunidade em diversas iniciativas, como: Banco Alimentar, Refood da Pedreiras, Apoio ao CASSAC, Marcação dos Caminhos de Fátima entre Porto de Mós ao Alqueidão da Serra, Recolha de tampinhas para apoio a tratamentos, participação em diversas ações humanitárias, como foi mais recentemente o caso da Missão Ucrânia e Missão Guiné, parceria com o município no apoio às pessoas isoladas no âmbito da Covid-19, Apoio às atividades desportivas, culturais e recreativas organizadas pelas coletividades, juntas e freguesia e câmara municipal. -----

-----b) **Categoria Carreira – António Ferraria** -----

-----António da Conceição Ferraria é natural do lugar da Moita do Açor, na Freguesia de São Bento, Nasceu a 10 de dezembro de 1947 e aos 11 anos, foi trabalhar para o Campo, nas cercanias de Oeiras, nas ceifas do trigo. -----

-----Num tempo em que a oportunidade de estudar era uma exceção, completou a escola primária em São Bento, tendo prestado provas de exame da Quarta Classe na sede de concelho. Casou ainda antes de cumprir o serviço militar. A guerra do Ultramar arrastou-o para Angola, onde foi Primeiro Cabo da Polícia Aérea. -----

-----Adotou a agricultura, a criação de gado e a produção de leite, como modo de vida. Mas cedo se virou para a causa da agricultura familiar e para a defesa dos interesses do mundo rural. -----

-----Nos finais dos anos 70 do século XX, esteve na origem da União dos Agricultores do Concelho de Porto de Mós. Posteriormente, colaborou na criação da União dos Agricultores do Concelho de Leiria e apoiou a fundação de múltiplas associações do setor, por todo o distrito de Leiria. Nos anos 90 do século XX, participou na fundação da AASNA (Associação de Agricultores da Serra e Norte da Estremadura), da qual foi presidente. Aquela tinha por objetivo intervir na Alta Estremadura e no Ribatejo. Participou nos órgãos sociais de numerosas associações ligadas ao mundo rural, sendo, ainda hoje, membro da Direção da CNA (Confederação Nacional de Agricultores), onde teve um papel determinante para que esta fosse reconhecida como parceiro social. -----

-----António Ferraria foi bastas vezes candidato nas listas da CDU, para as eleições autárquicas, europeias e legislativas, mas afirma com toda a convicção que sempre privilegiou a causa do mundo rural em relação à política partidária. Deputado Municipal em três mandatos, este Portomosense é dos mais antigos e participativos cidadãos na vida política do concelho, em tempos democráticos. -----

-----O reconhecimento da sua dedicação ao mundo rural levou-o ao Brasil, onde, nas suas palavras, “Fiz o discurso da minha vida, totalmente de improviso, para uma plateia de 14 000 pessoas, no Congresso do MST (Movimento dos Sem Terra). Até me tremiam as pernas quando caminhava para o palco.” -----

-----Atualmente, reside em Leiria, mas mantém uma relação muito próxima e quotidiana com as suas origens. -----

-----Hoje, pai de dois filhos e avô de três netos, continua a manter a vivacidade no olhar, o prazer da conversa franca e o sorriso aberto. A causa do mundo rural ainda o move, mesmo reconhecendo que os tempos estão cada vez mais difíceis. -----

-----*António Ferraria é, aos olhos daqueles que com ele privam, feito do melhor das gentes que somos.*-----

-----**c) Categoria Maiores Exportadoras – apuramento feito pela AICEP (referentes ao ano 2021)**-----

1. Blocotelha - Steel Constructions, S.A.
2. Cabopol - Polymer Compounds, SA
3. CS -COELHO DA SILVA, SA
4. Moca Stone, SA
5. Movelar - Mário F.Rino, Lda
6. Newplaids - Têxteis Lar, SA
7. Sirplaste - Sociedade Industrial de Recuperados de Plástico, S.A.
8. Socilêgua, Lda
9. Val do Sol Cerâmicas, SA
10. Vasicol -Olaria de Barro Vermelho, Lda

-----**d) Categoria PME Líder e PME Excelência - apuramento feito pela IAPMEI**-----

Nome	Descrição
1. Alda Fidalgo -Transportes, Lda.	Transportes rodoviários de mercadorias
2. Articimentos, Lda.	Fabricação de outros produtos de betão, gesso e cimento
3. Bentos -Indústria de Mármore, Lda.	Extracção de mármore e outras rochas carbonatadas
4. Betodesliza -Construções, Lda.	Construção de estradas e pistas de aeroportos
5. Britalflor -Exploração de Pedreiras, Lda.	Extracção de calcário e cré
6. C.S. -Coelho da Silva, S.A.	Fabricação de telhas
7. Carroçarias Armando, Lda.	Fabricação de carroçarias, reboques e semi-reboques
8. Casema -Casas Especiais de Madeira, Importação e Exportação, Lda.	Construção de edifícios (residenciais e não residenciais)
9. Cerâmica F. Santiago, Lda.	Fabricação de tijolos
10. D.R.C.P. -Ferramentas e Equipamentos, Lda.	Comércio por grosso de máquinas-ferramentas
11. Deartis -Comércio e Indústria Cerâmica Artística, Lda.	Fabricação de artigos de ornamentação de faiança, porcelana e grés fino
12. Expoeuropa, S.A.	Comércio de veículos automóveis ligeiros
13. Fersilar -Indústria e Comércio de Móveis, Lda.	Fabricação de mobiliário de madeira para outros fins
14. Germano & Cordeiro, Lda.	Extracção de mármore e outras rochas carbonatadas
15. Gonçaltir-Indústria e Comércio de Capo-tas, Lda.	Fabricação de artigos têxteis confeccionados, excepto vestuário
16. I.C.M. Trans -Transportes de Mercadorias, Lda.	Transportes rodoviários de mercadorias
17. Letras e Borboletas -Ecoturismo, Lda.	Turismo no espaço rural
18. Lifetex, S.A.	Fabricação de artigos têxteis confeccionados, excepto vestuário
19. Manulena, Lda.	Outras indústrias transformadoras diversas, n.e.
20. Mário Santos Silva -Manutenção e Reparação de Veículos Automóveis, Lda.	Manutenção e reparação de veículos automóveis
21. Mármore Garcogel, Lda.	Extracção de calcário e cré
22. Metamaco -Cerâmica Decorativa, Lda.	Fabricação de artigos de ornamentação de faiança, porcelana e grés fino
23. Mixcer Cerâmicas, S.A.	Fabricação de artigos de uso doméstico de faiança, porcelana e grés fino
24. Movelar Mário F. Rino, Lda.	Fabricação de outros produtos de betão, gesso e cimento

25. Neves & Beatos, Lda.	Fabricação de artigos de mármore e de rochas similares
26. Planitec -Moldes Técnicos, S.A.	Fabricação de moldes metálicos
27. Plásticos IPA, S.A.	Fabricação de outros artigos de plástico, n.e.
28. Propecuária -Veterinária e Farmacêutica, Lda.	Comércio por grosso de produtos farmacêuticos
29. Revesperfil -Perfis e Revestimentos, Lda.	Fabricação de estruturas de construções metálicas
30. RochaVerde -Sociedade Transformado-ra de Mármore, S.A.	Fabricação de artigos de mármore e de rochas similares
31. Tinturaria Rosários Quatro, Lda.	Branqueamento e tingimento
32. Tojalmar -Transformação de Mármore, Lda.	Fabricação de artigos de mármore e de rochas similares
33. V. J. Transfer, Lda.	Fabricação de outros produtos metálicos diversos, n.e.
34. Vala & Vieira -Montagem de Caixilharias em Alumínio, Lda.	Montagem de trabalhos de carpintaria e de caixilharia

-----**Empresas**-----

-----**Estatuto PME Líder 2022**-----

-----Categoria PME Excelência a aguardar informação do IAPMEI -----

-----À Consideração do Executivo Municipal.”-----

-----Deliberado aprovar a proposta apresentada.-----

-----**3.PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS - 2023 – 2024** – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor:-----

-----“Relativamente ao assunto em epígrafe, sou a informar V. Exas. do seguinte:-----
-----Considerando que é competência do Município de Porto de Mós assegurar o transporte escolar de alunos, conforme o disposto nos artigos 20.º e 21.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, bem como na alínea gg) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----O Município de Porto de Mós, em 2023-2024, participará em 100%, os alunos a frequentar o 1.º, 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e Secundário, todos os alunos que frequentem escolas do Concelho de Porto de Mós, cumprindo as condições de acesso definidas no artigo 20.º do referido D.L, bem como, no Regulamento Municipal de Transportes Escolares.-----

-----Considerando o disposto no artigo 18.º do D.L. n.º 21/2019, de 30 de janeiro, o Município de Porto de Mós, para efetivar o transporte escolar de alunos, utiliza a rede de transportes públicos que servem o Concelho e, quando não seja possível a sua utilização, recorre aos Circuitos Especiais de transporte escolar, conforme prevê a alínea g) do n.º 1 do artigo 19.º do referido D.L.-----

-----Considerando que o Plano de Transportes Escolares é o instrumento de gestão por excelência, uma vez que permite ao Município de Porto de Mós estimar o número de alunos a transportar, o tipo de transporte a utilizar e quanto se estima gastar com esse transporte.-----

-----Para o ano letivo 2023-2024, estima-se que o município de Porto de Mós irá participar em 100% do custo de transporte **981 alunos** que frequentam o Ensino Regular em escolas do Município de Porto de Mós e em 50% do custo de transporte escolar de **2 alunos** que frequentam escolas forma do município de Porto de Mós. Serão transportados, em carreiras Públicas sem custo para o município, **242 alunos** que vão frequentar o Ensino Profissional, totalizando **1225 alunos** e utilizando para o efeito o transporte público de

passageiros e Protocolos de Colaboração e/ou Contratação de serviços quando for necessário de transportar alunos residentes em zonas não servidas por transporte público de passageiros. -

-----Com o transporte escolar de 9811 alunos, o município de Porto de Mós estima gastar um total de:-----

----- 385.883,63€, com o transporte de alunos a frequentar escolas do concelho de Porto de Mós (Pré-Escolar ao Ensino Secundário Regular), sendo que:-----

----- 321.630,23€, será em transporte público que atualmente existe no município de Porto de Mós; -----

----- 64.253,40€, com o transporte em circuitos especiais. -----

-----Assim, sou a propor ao Executivo Municipal a aprovação do Plano de Transportes do Município de Porto de Mós, ano letivo 2023-2024, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro.”-----

-----Deliberado aprovar o plano de transportes 2023/2024. -----

4.PROTOCOLO DE PARCERIA PARA CENTRO TECNOLÓGICO ESPECIALIZADO INFORMÁTICA – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor:-----

-----“O ensino profissional em geral e os Centros Tecnológicos Especializados (CET) em particular, são uma vertente essencial da qualidade e inovação do sistema educativo português, proporcionando percursos formativos diversificados e ajustados, quer aos diferentes perfis dos jovens, quer às necessidades do mercado de trabalho, contribuindo para promover a inclusão e o sucesso educativo de todos. -----

-----No âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) está previsto uma melhoria da capacidade técnica e pedagógica dos espaços educativos e formativos, contribuindo decisivamente para a modernização do ensino e da formação profissional através do aumento da qualidade e da diversidade da oferta formativa, aumentando as competências e qualificações dos alunos no final da escolaridade obrigatória. -----

-----Com o investimento RE-C06-i01 do PRR, pretende-se reequipar e robustecer a infraestrutura tecnológica dos estabelecimentos com oferta de cursos profissionais, através da instalação de 365 Centros Tecnológicos Especializados, no montante total de 480 milhões de euros, a executar até 2025. -----

-----O município de Porto de Mós, no desempenho das suas atribuições e competências em matéria de Educação, está disponível, sempre que possível, estabelecer parcerias com os diversos atores da Educação.”-----

-----Deliberado aprovar o protocolo e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar. -----

5.ATRIBUIÇÃO DO 2.º APOIO NO ÂMBITO DO PROGRAMA APOIO À NATALIDADE E À FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS_REGULAMENTO N.º 261/2021 DE 18 DE MARÇO DE 2021 – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor: -----

-----“Nos termos do número três do artigo 9.º do presente regulamento, após análise de nove processos para renovação do apoio verificou-se que os documentos apresentados (recibos comprovativos do valor atribuído utilizado na aquisição de bens para o/a bebé nas lojas aderentes ao programa, e o comprovativo domicílio do fiscal atualizado), estão em conformidade, pelo que nos termos da alínea b) do artigo 12.º do regulamento poderá ser atribuído o montante de 150,00€ (cento e cinquenta euros) correspondente ao segundo apoio, perfazendo o total de 1.350,00€ (mil, trezentos e cinquenta euros), conforme lista em anexo. ---

-----À consideração do Executivo Municipal.”-----

-----Deliberado aprovar a listagem e respetiva despesa.-----

-----**6. ATRIBUIÇÃO DO 3.º APOIO NO ÂMBITO DO PROGRAMA APOIO À NATALIDADE E À FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS REGULAMENTO N.º 261/2021 DE 18 DE MARÇO DE 2021** – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor:-----

-----“Nos termos do número três do artigo 9.º do presente regulamento, após análise de quatro processos para renovação do apoio verificou-se que os documentos apresentados (recibos comprovativos do valor atribuído utilizado na aquisição de bens para o/a bebé nas lojas aderentes ao programa, e o comprovativo domicílio do fiscal atualizado), estão em conformidade, pelo que nos termos da alínea b) do artigo 12.º do regulamento poderá ser atribuído o montante de **100,00€ (cem euros)** correspondente ao terceiro apoio, perfazendo o total de **400,00€ (quatrocentos euros)**, conforme lista em anexo.-----
-----À consideração do Executivo Municipal.”-----

-----Deliberado aprovar a listagem e respetiva despesa.-----

-----***Divisão de Cultura, Turismo e Desporto***-----

-----**1. APOIO FINANCEIRO À FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ESPELEOLOGIA PARA OBRAS** – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor:-----

-----“*A federação Portuguesa de espeleologia, tem vindo a desenvolver no nosso concelho um trabalho meritório, tanto no acompanhamento, formação, estudo e preservação deste património cársico. Fruto desta parceria irá realizar-se o congresso internacional no nosso concelho durante este ano na perspetiva do espeleo socorro.*-----

-----*De forma a poderem condignamente desenvolver a sua atividade torna-se necessário proceder a algumas obras na sua sede social, a antiga escola primária do Casal Duro, nomeadamente equipar o respetivo imóvel com instalação de dois W.C's (duches, lavatórios, sanitas, misturadoras, torneiras, etc.), requalificação de rede de esgotos, construção de nova rede de águas quentes, reparação de rede elétrica, pintura, colocação de alumínio e requalificação de telheiro.*-----

-----*Tendo em conta o atrás referido e da importância que esta obra representa para o concelho, **proponho:***-----

-----*Nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, articulado com o regulamento de apoio ao associativismo desportivo municipal, o seu capítulo IV, artigos 16.º e 18.º, a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de **5.000,00 € (cinco mil euros)**, no sentido de apoiar as despesas resultantes das obras a realizar.”-----*

-----Deliberado aprovar uma comparticipação financeira no valor de cinco mil euros, elaborar o protocolo de colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

-----Todas as deliberações que não tenham qualquer anotação foram aprovadas por unanimidade.-----

-----**APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA** – A Câmara Municipal **deliberou, por unanimidade**, ao abrigo do n.º 3, do artigo 57.º, do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a presente ata em minuta, no final da reunião, para efeitos imediatos.-----

-----**ENCERRAMENTO** – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas onze horas, da qual para constar, se lavrou a presente Ata.-----

